

## DIAGNÓSTICO SINTÉTICO DA PEDOFILIA EM PORTO VELHO/RO

*Lilian Cristina Renna Alves Amaral*  
ULBRA/RO

**Resumo:** Este resumo expandido tem o objetivo apresentar uma reflexão crítica acerca do combate à pedofilia na cidade de Porto Velho/RO. Este trabalho demonstra um breve relato investigatório obtido a partir de relatos em trabalho de campo para disciplina de Sociologia Jurídica do curso de Direito. Algumas instituições que deveriam auxiliar vítimas e instruí-las, não sabem ou abordam o tema de forma inapropriada, ocasionando mais feridas aos que já sofreram violação em seu direito à dignidade e ao respeito. Não basta a intenção, é necessário conhecimento e técnica para combater e tratar os males causados pela pedofilia, principalmente para evitar que as crianças e adolescentes caiam nas redes dos criminosos.

**Palavras-chave:** pedofilia; segurança pública; ECA.

## 1. INTRODUÇÃO

“*Como devemos viver nossas vidas?*” Para Sócrates (470-399 a.C.) essa era a principal questão a ser respondida pela filosofia (ALENCASTRO, 2015). Ética, respeito, são virtudes essenciais para a convivência harmoniosa em sociedade, questionando as atitudes em prol de um desenvolvimento sustentável, sobre tudo o que é bom, correto, justo e honesto. Enquanto ciência, a Ética tem como objeto o comportamento humano, visa a reflexão de sua conduta. *Como cuidamos de nossas crianças e adolescentes, protegendo-as da pedofilia, em Porto Velho/RO?* Tendo essa questão inicial como partida para essa reflexão, buscamos entender como esse trabalho é realizado na capital de Rondônia.

O tema da pedofilia tem sido objeto de muitas discussões, desde a mídia, que na maioria dos casos trata como espetáculo, aos saberes jurídicos, psicológicos, sociológicos e literários, alcançando ainda as práticas psicoterapêuticas, educacionais e da justiça (CAVALCANTI e ARAÚJO, 2011). Nesse contexto, os comportamentos éticos são fundamentais para que haja reflexão acerca da melhor maneira para enfrentar a pedofilia.

Quem pratica um crime ligado à pedofilia é um indivíduo que comete um crime, tipificado como estupro contra uma criança ou adolescente, quem produz, vende, troca ou publica pornografia infantil, a assedia sexualmente através da internet, promove a

[www.revistaamazontech.com](http://www.revistaamazontech.com)

prostituição infantil e também quem alicia, assedia, instiga ou constrange, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso (BRASIL, 1990). Existe uma minoria de pedófilos doentes e existem a grande maioria de pedófilos criminosos que sabem muito bem o que estão fazendo. Análogo a Alencastro (2015), a pedofilia está na sociedade, como o desastre ambiental, gradativamente vai destruindo a infância, adolescência e a vida de muitas famílias, mas como não é perceptível em toda a sua extensão, vai consumindo aos poucos até ser irreversível.

A criança e o adolescente são vulneráveis e indefesos necessitando de uma tutela especial por parte do Estado (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990). É essencial uma legislação que produza os efeitos sociais atendendo a finalidade para a qual foi criada, que seja contemporânea, atualizada de acordo com a evolução da sociedade. Os órgãos legiferantes precisam conhecer a realidade social para então produzir leis eficazes no combate a essa violação, que deixa marcas em suas vidas e na de seus familiares, que caso não sejam tratadas, ficam pra sempre. Após a residência, a escola é o segundo local em que as crianças e adolescentes passam o maior tempo de suas vidas e é neste ambiente que devem ser orientadas, acolhidas e seus pais, professores e funcionários devem receber qualificação para lidar com o problema. O tratamento ético deve envolver todos esses profissionais. Esta reflexão pretende demonstrar, brevemente, um

retrato da realidade do município de Porto Velho-RO, a partir de relatos obtidos em trabalho de campo para disciplina de Sociologia Jurídica do curso de Direito.

## **2. METODOLOGIA**

Para responder a questão inicial deste trabalho foi necessário obter um recorte da realidade social de Porto Velho/RO. Nesse sentido, entrevistas foram realizadas para obtenção dos dados qualitativos desta breve pesquisa, por meio de visitas aos órgãos de proteção da infância e adolescência, bem como a uma escola municipal na Zona Sul de Porto Velho/RO. O período de trabalho refere-se ao primeiro semestre de 2016. As visitas também contemplaram o Centro de Referência de Assistência Social de Porto Velho (CRAS) e palestra de capacitação. Houve visita ao Ministério Público e à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente (DPCA). O objetivo das entrevistas era construir uma percepção dos trabalhos realizados para combater a pedofilia no município, em especial, na Zona Sul de Porto Velho/RO.

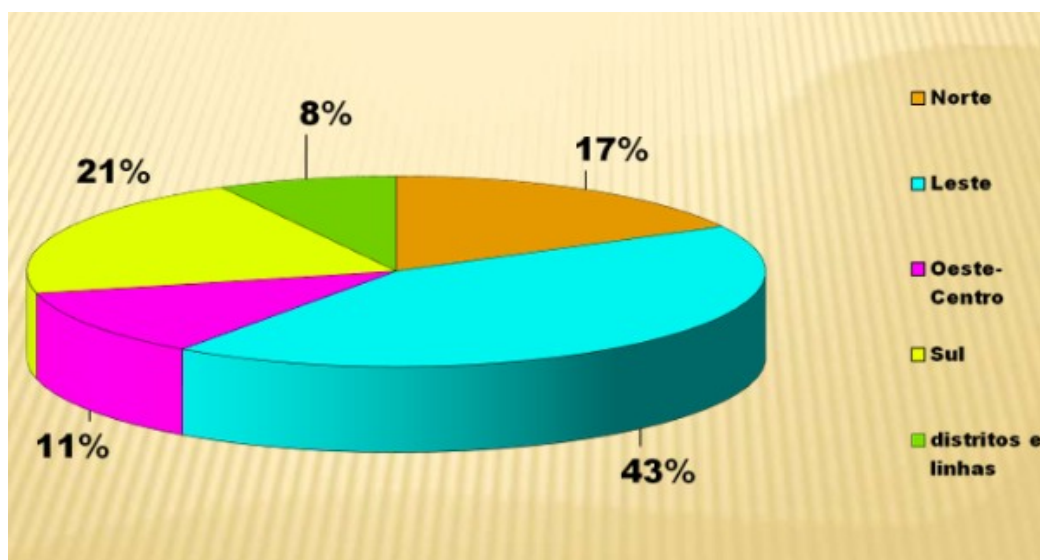
## **3. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Após inúmeras visitas e solicitações por meio de documentação oficial aos órgãos policiais, não recebemos nenhum dado estatístico

[www.revistaamazontech.com](http://www.revistaamazontech.com)

atualizado que refletisse quantitativamente as ocorrências envolvendo a pedofilia em Porto Velho/RO. Além disso, foi verificada a fragilidade dos dados obtidos, bem como mapeamento ou sistematização das informações. Esses dados não são acessíveis facilmente e, em outros estados do país, estes dados são disponibilizados nos sites das instituições de segurança pública. Apesar da dificuldade, a DPCA apresentou as regiões com maior número de ocorrências de crimes contra a criança e ao adolescente (Figura 1).

**Figura 1. Distribuição das Ocorrências por Regiões em Porto Velho em 2014**



Fonte: Entrevista na DPCA, 2016.

O CRAS de Porto Velho tem um setor específico que atende vítimas de abuso sexual e faz o seu acolhimento. Entretanto, foi constatado que esse trabalho poderia ser melhor organizado, disponibilizando recursos de maneira mais rápida e eficiente às vítimas porto-velhenses. Também foi verificado que é necessário treinamento especializado aos agentes de acolhimento, deixando-os mais preparados para enfrentar os desafios diários da sua atividade. A abordagem inapropriada no combate à pedofilia não contribui para esse trabalho e o treinamento continuado é muito importante.

Acompanhamos a apresentação de uma palestra para capacitação com funcionários e professores em uma escola municipal de Porto Velho/RO. Neste trabalho a informação é a melhor forma de se combater a pedofilia. Entretanto, foi verificada a linguagem imprópria para o público, o que também oferece condições de melhoria para esclarecer e informar sobre como proteger as crianças e adolescentes.

As palestras realizadas para crianças e adolescentes em grande número podem não ser eficazes, pois as expõe ainda mais ao sofrimento. Os relatos com ingenuidade são reprimidos, e o que sofre ou já sofreu algum abuso, não irá declarar na frente de todos. Esse constrangimento pode ser evitado.

#### **4. CONCLUSÕES**

[www.revistaamazontech.com](http://www.revistaamazontech.com)

Apesar das limitações deste trabalho, em função do pequeno recorte temporal e cronológico, ainda assim concluímos que o combate a pedofilia no município de Porto Velho/RO ainda é incipiente e pode ser melhorado. Para tanto, são necessários investimentos nos órgãos de fiscalização e segurança pública. Maior organização das informações e transparência. Também verificamos que são necessários investimentos em capacitação continuada dos agentes públicos.

## REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Mário Sérgio Cunha. **Ética e meio ambiente: construindo as bases para um futuro sustentável**. Curitiba: InterSaberes, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em 05 junho de 2016.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em 05 junho de 2016.

CAVALCANTI, Ana ; ARAÚJO, Leticia. **Navegar é preciso, Clinicar não é preciso**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011, p. 214.